

PORTRARIA GP Nº 531, 20 DE MAIO DE 2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta do artigo 56 da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012 que dispõe sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014; CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 113, de 3 de abril de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que disciplinou o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol - FIFA 2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ato nº 179, de 8 de abril de 2014 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que fixou o expediente daquele Tribunal, das 8h00 às 12h30, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2014, e

CONSIDERANDO o interesse do serviço,

R E S O L V E :

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, de 8h00 as 13h00, o horário de expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014, com exceção da Seção de Protocolo da Central de Atendimento, que deverá funcionar das 8h00 às 15h00.

Art. 2º Observada a conveniência e a necessidade do serviço, as Unidades deverão remarcar os atos e audiências porventura já agendados, dando pronta e efetiva ciência aos interessados.

Art. 3º Os prazos que iniciarem ou que vencerem nos dias mencionados prorrogam-se até o primeiro dia útil subsequente (art.184 do Código de Processo Civil).

Art. 4º Determinar que a compensação do horário, em decorrência da saída antecipada nos dias dos jogos, seja efetivada até o dia 31 de julho de 2014.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ODETE DE ALMEIDA ALVES

Desembargadora-Presidente